

PATRULHAMENTO OSTENSIVO MONTADO

PROCESSO: 6.01

PADRÃO: 6.01.01

ESTABELECIDO

24/07/2017

EM:

PROCEDIMENTO: **POLICIAMENTO** DO OSTENSIVO MONTADO

RESPONSÁVEL: Guarnição Policial Militar Montada.

REVISADO EM: 28/05/2018

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Realizar o policiamento em locais onde a segurança é crítica.
- 2. Utilização de solípedes destreinados ou inadequados para a atividade policial.
- 3. Deslocamento em vias muito movimentadas.
- 4. Deslocamento em terrenos escorregadios onde o equino possa escorregar.
- 5. Deslocamento ao trote ou ao galope na via pública.

SEQUÊNCIA DE ACÕES

- 1. Definir as funções (comandante, guarda-cavalos, revistador, segurança) dos integrantes da equipe antes do início do policiamento;
- 2. Dar manutenção aos equipamentos e arreamentos;
- 3. Higienizar, inspecionar e equipar o equino de polícia;
- 4. Fardar-se e equipar-se;
- 5. Informar-se sobre o local a ser policiado;
- 6. Informar-se sobre ocorrências relevantes no turno de serviço anterior;
- 7. Informar-se da existência de alguma atividade extraordinária programada em sua área de atuação durante seu turno;
- 8. Aplicar o patrulhamento montado ordinariamente:
 - 8.1 Em 01 (um) único turno de 06 (seis) horas ininterruptas;
- 8.2 Em turnos distintos, intervalados, totalizando 06 (seis) horas, sem contar com os intervalos.
- 9. Aplicar o patrulhamento montado extraordinariamente:
- 9.1 Se a situação evoluir para algum evento extraordinário, que exija a permanência do patrulhamento montado no local, o turno poderá ser estendido até 08 (oito) horas não consecutivas e intervaladas;
- 9.2 Se as características do local patrulhado ou da multidão evoluir para distúrbios civis, aplicar o POP de Operações de Choque Montado, sendo que:
- 9.2.1 Se não houver possibilidade de fazer a rendição desta Guarnição PM Montada, o turno poderá ser estendido em até no máximo 12 (doze) horas não consecutivas e intervaladas:

9.2.2 Havendo possibilidade de rendição desta Guarnição PM Montada, deverá ser realizada o mais breve possível para que se mantenha o poder de reação e empregabilidade da pronta resposta ao evento.

10. Iniciar o patrulhamento montado no setor

- 10.1 Se houver cartão programa pré-estabelecido:
 - 10.1.1 Seguir o cartão programa;
- 10.1.2 Identificar outros pontos críticos que possam ser incluídos no cartão programa e informar ao comandante de policiamento.
 - 10.2 Se não houver cartão programa:
- 10.2.1 Seguir as determinações referentes aos locais para o patrulhamento montado:
- 10.2.2 Priorizar patrulhamento em frente aos bancos, praças, casas lotéricas, supermercados, demais estabelecimentos comerciais e em frente às escolas.
 - 11. Durante o patrulhamento montado:
- 11.1 Realizar policiamento de proximidade com a comunidade, estabelecendo contato direto com comerciantes e população em geral, com foco na integração da atividade Policial Militar:
- 11.2 Conhecer e localizar os principais pontos de interesse público dentro de seu setor, tais como instituições públicas, prestadoras de serviços públicos e privados e principais vias, a fim de prestar informação ao público quando solicitado;
- 11.3 Identificar locais com indícios de crimes que necessitam de investigação e registrar no relatório de serviço do policiamento;
- 11.4 Deslocar junto ao meio-fio pelo canteiro central, quando tiver, ou lateral da via pública na mão de direção e, se possível atravessar pelas faixas, tomando os devidos cuidados para que o equino não venha a escorregar nas seguintes andaduras:
 - 11.4.1 Em situação de normalidade ao passo;
- 11.4.2 Em flagrante delito ou se for empenhado pelo CIOPS\COPOM (190) Ao trote ou galope (galope se a via pública apresentar condições de segurança para o policial, para o equino e para terceiros);
 - 11.5 O policial montado deverá portar-se da seguinte forma:
 - 11.5.1 Manter atenção ao que ocorre à sua volta;
 - 11.5.2 Manter uma postura proativa, voltada à prevenção;
 - 11.5.3 Estar sempre em local de boa visibilidade para garantir a ostensividade.

- 11.6 Passados 50 minutos em que o policial esteja montado, este deverá apear, em local adequado e seguro, para dar a manutenção da saúde do equino, momento que deverá realizar PB neste local por 10 (dez) minutos, e posteriormente prosseguir no patrulhamento;
- 11.7 Realizar o atendimento de ocorrências nas imediações e efetuar abordagens à pessoas e veículos em atitudes suspeitas.
- 12. Findado o seu turno, após autorização do fiscal ou do graduado de dia, realizar contato com o CIOPS/COPOM (190) para informar o término do policiamento, a saída do setor de patrulhamento e chegada à Unidade;
- 13. Constar em relatório específico as ações e alterações do serviço;
- 14. Desequipar, inspecionar, higienizar e tratar o equino de polícia utilizado no patrulhamento:
- 15. Dar a devida manutenção aos equipamentos e arreamentos utilizados no patrulhamento.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Realizar atividades pessoais durante o patrulhamento tais como: pagamento de contas, serviços bancários, pesquisas de preços, entre outras;
- 2. Apear sem motivo justificado ou fora do horário estabelecido;
- 3. Deixar de registrar a assunção e/ou o término do serviço junto ao CIOPS/COPOM (190);
- 4. Sair do seu setor por motivos que não seja atendimento de ocorrência, sem prévia autorização do fiscal de dia, graduado de dia ou comandante do policiamento;
- 5. Não tomar os devidos cuidados no deslocamento com o cavalo e ocasionar a queda do mesmo.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Dar à comunidade a sensação de segurança;
- 2. Prevenir a ocorrência de delitos:
- 3. Reduzir índices de criminalidade;
- 4. Que a patrulha desempenhe suas funções de forma técnica, profissional e dentro dos padrões de segurança para todos;
 - 5. Que a disciplina e correção dos atos imperem nas atividades realizadas pela patrulha;
- 6. Que a patrulha respeite todos os padrões pertinentes à execução do policiamento, sob controle e coordenação do comandante.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Sanar falhas ocorridas em serviços anteriores no "briefing" e após o policiamento no "debriefing";
- 2. Realizar treinamentos periódicos com o efetivo e a tropa montada do Esquadrão.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Poder de Policia - Art. 78 do Código Tributário Nacional.

Busca Pessoal - Art. 244 do Código de Processo Penal.

Busca Pessoal em Mulheres - Art. 249 do Código Processo Penal.

Condução das Partes - Decreto 19.930/50, art. 1º, Inciso I, II, III; Art. 178 do ECA.

Deslocamento p/ o local de ocorrência - Art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro.

Doutrina de Policiamento Tático Montada – PMGO.

Manual de Policiamento Montado – PMESP.

Manual de Policiamento Montado - PMDF.

Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - PMMS.

ELABORADOR:	APROVADO:
THAMARA DE BRITO MOURA – 1º TEN QOPM CLAUDIONOR NARCISO ROA – SUB TEN QPPM LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – 1º SGT QPPM	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021
REVISADO POR:	APROVADO:
ADÃO ROSA DOS SANTOS GOMES — CEL QOPM NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO — TC QOPM GUILHERME DANTAS LOPES — TC QOPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:

ESCLARECIMENTOS:

- 1. As ações de Policiamento Ostensivo Montado devem ser realizadas sob comando de um militar com especialização em Policiamento Montado.
- 2. O patrulhamento Ostensivo Montado é realizado por no mínimo três conjuntos (cavalo/cavaleiro).
- 3. O ideal é que a patrulha montada tenha pelo menos 04 componentes: um comandante, um revistador, um guarda-cavalos e um segurança.